



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

LEI Nº 040/90

De 20 de setembro de 1.990.

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências.".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS-GO, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para construção de um Centro Comunitário, sob a seguinte codificação: 15.78.486 (Assistência Social Geral).

4.0.0.0 - Despesas de Capital

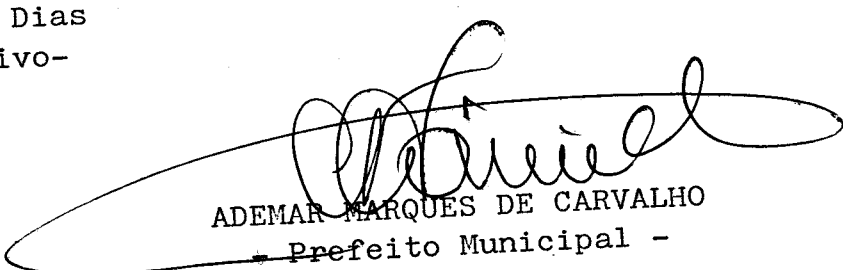
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e instalações...3.000.000,00

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 1.990 (um mil novecentos e noventa).

Carlos A. Siqueira Dias
-Sec. Administrativo-


ADEMAR MARQUES DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -